MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.082/84 DE 18 DE SETEMBRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no Bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS" à RAIMUNDA NICEIA NEVES PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", à Rua João Antonio da Silva s/n, à RAIMUNDA NICEIA NEVES PEREIRA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando- se pelo lado direito com a casa de propriedade da Ceramica Transamazônica, pelo lado esquerdo limita-se com a casa de José Fragas, ao Poente para onde faz frente, limita-se com a mencionada rua, ao Nascente para onde faz fundos com quem de direito, medindo 6.50mts de frente, 12.70mts na lateral direita, 18.70mts na lateral esquerda, por se tratar de um terreno inregular.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 18 DE SETEMBRO DE 1.984.

Prefeito Municipal